

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 339/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
339/2025	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	SANDRA APARECIDA AGUIAR	03/11/2025 11:53 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SAolicitação 7707 e 7708

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de panetone, caixa bombom sortido, bombom de chocolate ao leite e bombom de chocolate branco, através de Pregão Presencial, para usuários participantes das oficinas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos promovidas pelos CRAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Panetone - com frutas cristalizadas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal hidrogenada, ovos, uva passas, gemas de ovos, açúcar invertido, sal e aromatizantes. <u>Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes, atóxicos, acondicionados em caixas de papel cartonado</u>, com peso de 400 a 500 g do produto. O produto deverá ter validade mínima de 90 (dias) a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser	Unidade	1.700	R\$ 17,6966	R\$ 30.084,22

	anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.				
2	Bombom - Caixa de bombons sortidos de primeira qualidade, acondicionados em caixas lacradas, embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses, embalagem contendo no mínimo 250gr, com no mínimo 15 bombons de sabores variados em cada caixa.	Caixa	1.500	R\$ 14,59	R\$ 21.885,00
3	Bombom de chocolate branco contendo 25 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. pode conter traços de avelã e amêndoa. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Pacote 1 kg.	Pacote	30	R\$ 67,71	R\$ 2.031,30
4	Bombom de chocolate ao leite , contendo 25 gramas, embalado individualmente com	Pacote	30	R\$ 74,2433	R\$ 2.227,30

plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Pacote contendo 1 kg.				
--	--	--	--	--

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo foi o Pregão Eletrônico, em razão do valor dos itens, e da necessidade dos mesmos para o bom andamento das atividades laborais;

2.2. Com relação ao Plano de Contratações Anual de 2025, o mesmo não foi elaborado na gestão anterior. Estaremos, junto com as demais secretarias, no decorrer do ano, elaborando o aludido plano onde certamente constará o item objeto aqui pretendido em quantidade equivalente similar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Natal faz parte da época mais festiva do ano em diversos países ao redor do mundo. E sendo cristão ou não, não há como não transbordar de amor em uma época em que as famílias se unem;

3.2. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social desenvolve programas e serviços no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica que objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos das famílias, grupos e indivíduos;

3.3. O público alvo são os usuários dos Programas Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, Proteção Social Básica, são famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais atendidos pelos CRAS, os quais participam de

forma contínua dos encontros periódicos propostos pelas equipes técnicas, com o objetivo de incentivar as famílias a discutir sobre situações vivenciadas e interesses comuns através de temáticas diversificadas, de forma a oferecer suporte para buscarem a superação das situações de vulnerabilidade social, considerando a necessidade de se promover um momento de confraternização de final de ano para estas pessoas, tendo em vista ainda a existência de recursos apropriados para custeio de atividades dessa natureza;

3.4. A ação integra a estratégia de fortalecer o trabalho social com famílias já atendidas, de caráter continuado, além do fortalecimento de vínculos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A entrega deverá ser até o dia 05 de dezembro de 2025;

4.2. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizado a Rua Júlia Bueno, nº 191, Centro;

4.3. No ato da entrega a CONTRATADA deverá entregar Nota Fiscal Eletrônica, a qual será rubricada pela Secretária e enviada para pagamento, o qual será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da mesma;

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.6. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Contratante;

4.7. Os produtos a serem adquiridos deverão apresentar especificação técnica de acordo com a descrição contida na tabela acima, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento dos requisitos de qualidade;

4.8. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos;

4.9. As condições de higiene e segurança no transporte dos produtos deverão estar rigorosamente em conformidade com a legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.6. A gestão do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

6.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for;

7.2. Prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. FORMA CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.10.1. Habilitação Jurídica:

8.10.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato consecutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.10.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.10.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a aquisição dos produtos pretendidos pela Unidade Requisitante é de **R\$ 56.227,82** (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação se dará através:

Dotação nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00

Referente a MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha nº 110,

Fonte de recurso 2 ESTADUAL e 5 FEDERAL

as quais possuem saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA DIAS LIZUN

Diretora de Departamento